

LEI Nº 5.036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área com as seguintes delimitações: Do vértice FCF-M-0001 segue até o vértice FCF-M-0002, com coordenadas U T M E=468.130,7700 e N=9.203.120,1800, no azimute de 169°37'29", na extensão de 377,67 m; do vértice FCF-M-0002 segue até o vértice FCF-M-0003, com coordenadas U T M E=468.016,6280 e N=9.203.136,8370, no azimute de 278°18'10", na extensão de 115,35 m; do vértice FCF-M-0003 segue até o vértice FCF-M-0004, com coordenadas U T M E=467.958,0350 e N=9.203.476,6650, no azimute de 350°13'02", na extensão de 344,84 m; Finalmente do vértice FCF-M-0004 segue até o vértice FCF-M-0001, no azimute de 81°50'37", na extensão de 105,79 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 38.908,27m² ou 3,89 ha um perímetro de 943,65 m, para alteração da Zona ZE2 para ZR4.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE